

Aula 00

*TSE - Concurso Unificado (Analista
Judiciário - Área Judiciária) Passo
Estratégico de Direito Eleitoral - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:
Fabiano Pereira

10 de Junho de 2024

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
O que é o Passo Estratégico?	5
Análise Estatística	6
Roteiro de Revisão e pontos do assunto que merecem destaque	6
Aposta Estratégica	15
Questões estratégicas	17
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	277
<i>Perguntas</i>	<i>27</i>
<i>Perguntas com respostas</i>	<i>29</i>
Lista de Questões Estratégicas.....	32
Gabarito sem comentários	37



APRESENTAÇÃO

Olá!

Demorou, mas, finalmente, foi publicado o edital do concurso unificado do **Tribunal Superior Eleitoral**, que será organizado pelo **CESPE/CEBRASPE**.

Este é o momento que você aguardou por muito tempo. Começa aqui a oportunidade de você mudar de vida em definitivo, alcançando um excelente salário, qualidade de vida, mais tempo para curtir a sua família, reconhecimento profissional, estabilidade e outras coisas que somente a aprovação em um excelente concurso público é capaz de proporcionar.

E nós estaremos ao seu lado até o dia da prova, com as melhores orientações e direcionamentos para facilitar o seu percurso rumo à aquisição da vida que sempre sonhou, com liberdade e autonomia.

Como já era esperado, o conteúdo cobrado para o cargo de **analista Judiciário – área judiciária** veio super completo, abrangendo todos os tópicos “possíveis” dentro da disciplina. Se você fizer uma rápida leitura, constatará que o edital está bem confuso, pois muitos itens estão repetidos e sendo cobrados em conteúdos que não tem nenhuma relação com o tema. Contudo, não se preocupe, pois, em resumo, a banca irá abordar o que também foi cobrado nos concursos anteriores.

Um ponto extremamente positivo na escolha do **CESPE/CEBRASPE** é que existe uma quantidade razoável de questões para treinarmos, o que nos ajudará – e muito – a entender a forma de cobrança dos principais tópicos de **Direito Eleitoral**.

Durante as nossas aulas iremos trabalhar apenas com questões da banca, tanto no formato de múltipla escolha quanto no formato de certo/errado. Contudo, quando estiver resolvendo as questões de múltipla escolha, avalie cada alternativa como se fosse isolada, pois assim você terá um banco de dados muito maior para treinar nas próximas semanas.

Antes de fornecer esses **dados estatísticos**, gostaria de me apresentar! 😊





Meu nome é **Fabiano Pereira** e atualmente exerço o cargo de **Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG)**. Antes, também trabalhei no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE/SP). Sou especialista em Direito Eleitoral, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG e **há mais de 15 (quinze) anos** atuo como professor em cursos preparatórios para concursos públicos.

Desde que iniciei a minha preparação para concursos públicos, sempre tive como meta a aprovação no cargo de **Analista Judiciário da Justiça Eleitoral**. Para ser bem sincero, em vários momentos também me submeti a concursos da magistratura, mas, depois de tomar posse no cargo de Analista Judiciário, constatei que estava realizado profissionalmente.

Foram 3 (três) anos de muito estudo, renúncias, lágrimas derramadas, ansiedade e decepções. Contudo, em todos os momentos de dificuldade, buscava forças em um só elemento: **a fé na aprovação!** Sempre acreditei que a aprovação era apenas uma simples consequência de meus esforços, portanto, fazia o que tinha que ser feito. Eu sabia que a aprovação um dia chegaria, ainda que demorasse alguns anos.

Se o seu grande sonho é ser aprovado em um concurso público, conte comigo em sua jornada! Estamos aqui para lhe ensinar o passo a passo para garantir uma excelente preparação!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O **Passo Estratégico** é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão.

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



ANÁLISE ESTATÍSTICA

De uma forma em geral, as questões do **CESPE/CEBRASPE** exigem do candidato **não apenas a literalidade do texto da legislação**, mas também conhecimentos sobre regras de interpretação de texto e sobre **jurisprudência** dos Tribunais Superiores, especialmente para o **cargo de analista judiciário – área judiciária**. Por isso, não basta se limitar a fazer a leitura da legislação eleitoral, tornando-se essencial ter acesso ao conteúdo teórico da disciplina, para entender e memorizar os tópicos que exigem mais aprofundamento.

Você sabe que a perspectiva é de que no Concurso Unificado do TSE tenhamos mais de 500.000 (quinhentos mil) candidatos inscritos, portanto, uma ou duas questões que você erra de “bobeira”, por não ter se aprofundando um pouco mais no conteúdo, podem rebaixar bastante a sua classificação final e atrasar bastante a sua nomeação.

A análise estatística abaixo levou em consideração **547 questões** elaboradas pelo CESPE/CEBRASPE nos últimos **10 (dez) anos**, portanto, pode nos apresentar um panorama geral da prova que está por vir.

O objetivo aqui é apresentar o mapa estatístico do edital do cargo de **Analista Judiciário – área judiciária**, que, em razão de estar bem extenso, fica difícil definir claramente os tópicos que se destacam com mais ênfase.

ANALISTA	
JUDICIÁRIO	
ASSUNTO	GRAU DE INCIDÊNCIA
5. Justiça Eleitoral. 5.1 Características institucionais. 5.2 Órgãos e composição. 5.3 Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral. 4 Organização eleitoral. 4.1 Distribuição territorial. 5.4 Competências. 5.5 Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. 6 Ministério Público Eleitoral. 6.1 Composição. 6.2 Atribuições. 6.3 Ministério Público Eleitoral e lisura do processo eleitoral	17%
10 Partidos políticos: 10.1 Sistemas partidários. 10.2 Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. 10.3 Federações partidárias (Lei nº 14.208/2021). 10.4 Órgãos partidários. 10.5 Filiação partidária. 10.6 Fidelidade partidária. 10.7 Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. 10.7 Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas.	15%



8 Alistamento eleitoral. 8.1 Ato de alistamento. 8.2 Fases do alistamento. 8.3 Efeitos do alistamento. 8.4 Cancelamento e exclusão. 8.5 Revisão do eleitorado.	12%
Propaganda eleitoral. 13.1 Conceito. 13.2 Poder de polícia. 13.3 Pesquisas e testes pré-eleitorais. 13.4 Propaganda eleitoral em geral. 13.5 Propaganda eleitoral em outdoor. 13.6 Propaganda eleitoral na Internet. 13.7 Propaganda eleitoral na imprensa. 13.8 Propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. 13.9 Direito de resposta. 13.10 Moderação de conteúdo. 13.11 Permissões e vedações no dia da eleição. 13.12 Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. 13.13 Captação irregular de sufrágio	12%
1 Direitos políticos. 1.1 Direitos fundamentais e direitos políticos. 1.2 Privação dos direitos políticos. 2 Direito eleitoral. 2.1 Conceito e fundamentos. 7 Capacidade eleitoral. 7.1 Requisitos. 7.2 Limitações. decorrentes de descumprimento do dever eleitoral. 9 Elegibilidade. 9.1 Registro de candidaturas. 9.6 Inelegibilidades. 9.6.1 Inelegibilidades constitucionais. 9.6.2 Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. 9.6.3 Arguição judicial de inelegibilidade.	10%
3 Poder representativo. 3.1 Sufrágio. 3.1.1 Natureza. 3.1.2 Extensão do sufrágio. 3.1.3 Valor do sufrágio. 3.1.4 Modo de sufrágio. 3.1.5 Formas de sufrágio 9.1 Registro de candidaturas. 9.2 Convenção Partidária. 9.3 Coligação Partidária. 9.4 Processo de Registro de Candidatura.	8%
Crimes eleitorais. 20.1 Princípios constitucionais aplicáveis aos crimes eleitorais. 20.2 Crimes eleitorais puros ou específicos. 20.3 Crimes eleitorais acidentais. 20.4 Crimes cometidos no alistamento eleitoral. 20.5 Crimes cometidos no alistamento partidário. 20.6 Crimes eleitorais em matéria de inelegibilidades. 20.7 Crimes eleitorais na propaganda eleitoral. 20.8 Corrupção eleitoral. 20.9 Coação eleitoral. 20.10 Violência política contra a mulher (Lei nº 14.192/2021). 20.11 Crimes eleitorais na votação. 20.12 Crimes eleitorais na apuração. 20.13 Crimes eleitorais no funcionamento do serviço eleitoral. 20.14 Crimes contra o Funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral (Lei nº 14.197/2021). 20.15 Crimes eleitorais que podem ser cometidos em qualquer fase do processo eleitoral.	6%



20.16 Crimes eleitorais e sanções penais. 21 Processo penal eleitoral. 21.1 Prisão e período eleitoral. 21.2 Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. 21.3 Medidas despenalizadoras. 21.4 Ação penal eleitoral. 21.5 Recursos.	
16.2 Recurso contra expedição de diploma. 16.3 Candidato eleito com pedido de registro sub judice e realização de eleição suplementar. 17 Ações judiciais eleitorais. 17.1 Ação de impugnação de registro de candidatura. 17.2 Representações por propaganda ilícita ou irregular. 17.3 Ação de impugnação de registro ou divulgação de pesquisas eleitorais. 17.4 Ação de investigação judicial eleitoral por abuso de poder de autoridade, político e econômico. 17.5 Ação por captação ilícita de sufrágio. 17.6 Ação por conduta vedada a agentes públicos. 17.7 Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais. 17.8 Ação de impugnação de mandato eletivo. 17.9 Fraude à cota de gênero. 17.10 Ação por doação acima dos limites legais.	6%
14 Procedimento preparatório eleitoral. 14 Atos preparatórios à votação. 15 Processo de votação. 16 Apuração eleitoral. 16.1 Diplomação. 18 Recursos eleitorais. 19 Perda do mandato eletivo e eleições suplementares.	6%
Campanha eleitoral. 12.1 Financiamento de campanha eleitoral e prestação de contas. 12.2 Modelo brasileiro de financiamento de campanha eleitoral.	3%
11 Garantias eleitorais. 11.1 Liberdade de escolha. 11.2 Proteção jurisdicional contra a violência atentatória à liberdade de voto. 11.3 Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. 11.4 Transporte de eleitores das zonas rurais. 11.5 Repressão à violência política.	3%
2 Direito eleitoral. 2.1 Conceito e fundamentos. 2.2 Fontes do Direito Eleitoral. 2.3 Princípios de Direito Eleitoral. 2.4 Hermenêutica eleitoral.	2%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para **revisar** e ficar bem preparado no assunto “Organização da Justiça Eleitoral”, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. A maior parte das questões sobre o assunto diz respeito à literalidade da **Constituição Federal** (artigos 118 ao 121) e do **Código Eleitoral** (artigos 12 ao 19). Diante disso, torna-se **imprescindível** realizar a leitura de cada um dos dispositivos, sempre levando em consideração que, quando algum dispositivo do Código Eleitoral contrariar o **texto constitucional** (o que é muito comum), prevalece o texto da CF/88.

1.1. O art. 118, incisos I a IV, da CF/88, apresenta os **órgãos** que integram a Justiça Eleitoral: I - o Tribunal Superior Eleitoral; II - os Tribunais Regionais Eleitorais; III - os Juízes Eleitorais; IV - as Juntas Eleitorais.

- O art. 12 do **Código Eleitoral** apresenta informação no mesmo sentido, com a ressalva de que afirma ainda que pode ser criado Tribunal Regional Eleitoral, **mediante proposta do Tribunal Superior Eleitoral**, na capital de território. Atualmente não temos territórios no Brasil, mas, caso sejam futuramente criados, essa possibilidade de criação de Tribunal Regional Eleitoral encontra amparo no texto do próprio Código.
- O art. 13 do **Código Eleitoral** afirma que “o número de juízes dos tribunais regionais não será reduzido, **mas poderá ser elevado até nove**, mediante proposta do Tribunal Superior, e na forma por ele sugerida”. Alguns autores afirmam que esse dispositivo não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, em virtude de o texto constitucional não ter estabelecido qualquer limite para o número de membros dos tribunais eleitorais, no caso de ampliação.
- Ao responder às questões de prova, atente no enunciado. Caso ele esteja se referindo expressamente ao Código Eleitoral, é grande a possibilidade de a banca examinadora estar se referindo ao teor do **artigo 13**. Por sua vez, se o enunciado for genérico ou simplesmente fizer referência ao texto da Constituição Federal de 1988, há grande possibilidade de a banca adotar o entendimento de que o número de membros dos tribunais regionais eleitorais não pode ser ampliado/reduzido por lei complementar. Em regra, o **CESPE** segue o texto da CF/88.
- O art. 14 do **Código Eleitoral** dispõe que “os juízes dos tribunais eleitorais, **salvo motivo justificado**, servirão obrigatoriamente por **dois anos**, e nunca por mais de



dois biênios consecutivos”. Ao responder às questões de prova, tenha sempre em mente que os juízes que integram os tribunais eleitorais podem exercer, no máximo, dois mandatos consecutivos (cada mandato possui dois anos, portanto, quatro anos consecutivos). Além disso, apenas em situações excepcionais e justificadas poderão interromper o exercício do mandato, com autorização do tribunal.

- É importante esclarecer que, ainda que o juiz esteja de férias, licença ou gozando de algum afastamento legal, o prazo do biênio será computado normalmente. Caso tenha que se ausentar das funções por 8 (oito) meses, por exemplo, em razão de alguma licença, apenas irá efetivamente exercer a função eleitoral pelo **prazo de um ano e quatro meses**. Durante esse período de afastamento o membro substituto assume e o titular não recebe qualquer tipo de remuneração pela Justiça Eleitoral.
- Apenas na hipótese § 3º do art. 13, é que o membro do tribunal (ou juiz eleitoral) terá que se afastar das funções eleitoral e o período de afastamento não será computado no prazo do biênio (na prática, depois que completar o prazo de dois anos, exercerá ainda o prazo correspondente ao período que ficou afastado): *“Da homologação da respectiva convenção partidária até a diplomação e nos feitos decorrentes do processo eleitoral, não poderão servir como juízes nos tribunais eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge ou o parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição”*.
- O artigo 15 do **Código Eleitoral** dispõe que os substitutos dos membros efetivos dos tribunais eleitorais serão escolhidos, na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria. Diante disso, se atualmente existem 7 (sete) membros titulares no Tribunal Superior Eleitoral, também existirão 7 (sete) membros substitutos. O mesmo acontece no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais.

2. Vale repetir: ao responder às questões do **CESPE/CEBRASPE** sobre a composição do TSE, tenha muito cuidado, pois o conteúdo do Código Eleitoral é diferente do que consta no texto constitucional. Nesse caso, deve prevalecer o conteúdo do texto constitucional, mas, se a banca fizer referência ao que consta expressamente no Código Eleitoral, pode ser algum tipo de pegadinha e você terá que responder nos termos do que consta no Código!

Tribunal Superior Eleitoral – CF/88, art. 119

3 (três) juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

2 (dois) juízes dentre os Ministros do **Superior Tribunal de Justiça**;



2 (dois) juízes, por nomeação do Presidente da República, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Tribunal Superior Eleitoral – Código Eleitoral, art. 16

3 (três) juízes, dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal;

2 (dois) juízes, dentre os membros do **Tribunal Federal de Recursos** (esse órgão foi extinto);

2 (dois) advogados, por nomeação do presidente da República, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

2.1. Além disso, também há divergência entre o Código Eleitoral e o texto constitucional no que se refere aos **cargos de direção** do Tribunal Superior Eleitoral.

Cargos de direção – Tribunal Superior Eleitoral

CF/88, art. 119, parágrafo único. “O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, **e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça**”.

Código Eleitoral, art. 17. “O Tribunal Superior Eleitoral elegerá para seu Presidente um dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, cabendo ao outro a Vice-Presidência, **e para Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral um dos seus membros**”.

2.2. No que se refere aos **cargos de direção nos tribunais regionais eleitorais**, exige-se também muita atenção, pois as regras não são as mesmas previstas para o TSE. A Constituição Federal não menciona qual membro do TRE ficará responsável pelas atribuições do cargo de **Corregedor Regional**, portanto, o entendimento que deve ser levado para a prova é no sentido de que compete ao **regimento interno** de cada tribunal regional eleitoral dispor sobre o tema.

- O art. 26 do Código Eleitoral, **que não foi recepcionado pela CF/1988**, dispõe que o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Regional serão eleitos por este dentre os **três Desembargadores do Tribunal de Justiça**; o **terceiro Desembargador** será o Corregedor Regional da Justiça Eleitoral.

3. Sem sombra de dúvidas, outro ponto que merece destaque é o **processo de escolha dos advogados** que ocuparão cargos nos tribunais eleitorais. Ao responder às questões de prova, é essencial que você compreenda as seguintes informações:

- A **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB não participa** do processo de indicações de advogados para os quadros do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunais Regionais Eleitorais.



- Para o exercício do cargo de juiz no **Tribunal Superior Eleitoral**, a lista tríplice de advogados é elaborada pelo **Supremo Tribunal Federal** e encaminhada para o Presidente da República, a quem compete escolher um nome e nomear para o respectivo cargo.
 - **Importante:** nesse caso, o Supremo Tribunal Federal elabora a lista tríplice e encaminha **diretamente** para o Presidente da República, sem passar, antes, pelo Tribunal Superior Eleitoral (é o que se extrai da leitura do Código Eleitoral).
- Para o exercício do cargo de juiz nos **Tribunais Regionais Eleitorais**, a lista tríplice de advogados é elaborada pelo respectivo **Tribunal de Justiça do Estado** e encaminhada para o Tribunal Superior Eleitoral. Recebidas as indicações o Tribunal Superior divulgará a lista através de edital, podendo os partidos, **no prazo de cinco dias**, impugná-la com fundamento em incompatibilidade. Se a impugnação for julgada procedente quanto a qualquer dos indicados, a lista será devolvida ao Tribunal de origem para complementação. Não havendo impugnação, ou desprezada esta, o Tribunal Superior encaminhará a lista ao Presidente da República para a nomeação.
 - **Importante:** nesse caso, apesar de a lista ser elaborada pelo respectivo Tribunal de Justiça, o encaminhamento ao Presidente da República é feito pelo **Tribunal Superior Eleitoral**.

3.1. Cuidado ao realizar a leitura do art. 25, III, do Código Eleitoral, pois consta expressamente que os **Tribunais Regionais Eleitorais** também serão compostos, por nomeação do Presidente da República, de dois dentre seis **cidadãos** de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça. Esse trecho não foi recepcionado pela CF/88, pois sabemos que o texto constitucional fala expressamente em **advogados**, e não **cidadãos**.

3.2. Como não sabemos qual será a abordagem da banca sobre o tema, penso que é interessante destacar também algumas peculiaridades que devem ser observadas no processo de escolha/indicação de advogados:

- A lista não poderá conter nome de magistrado aposentado ou de membro do Ministério Público.
- A função exercida pelos membros da classe dos advogados nos tribunais eleitorais não se enquadra no conceito de magistratura de carreira.
- O advogado não poderá figurar em mais de uma lista simultaneamente, salvo se for referente ao cargo de titular e outra de substituto.



- Advogados membros da Justiça Eleitoral não estão abrangidos pela proibição de exercício da advocacia contida no art. 28, II, da Lei nº 8.906/1994 (EOAB).
- A nomeação não poderá recair em cidadão que ocupe cargo público de que seja demissível *ad nutum*; que seja diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública; ou que exerça mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

4. Ainda sobre a organização dos tribunais eleitorais, outro ponto que merece destaque é o fato de não poderem fazer parte do Tribunal Superior Eleitoral ou dos Tribunais Regionais Eleitorais pessoas que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, **até o 4º grau**, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso a que tiver sido escolhida por último.

5. O Código Eleitoral, em seu art. 17, prevê que as atribuições do Corregedor-Geral serão fixadas pelo **Tribunal Superior Eleitoral**. Diante disso, caso o **CESPE/CEBRASPE** elabore algum enunciado afirmando que as atribuições do Corregedor-Geral estão previstas no Código Eleitoral, deverá ser considerada incorreta.

Na verdade, o **Código Eleitoral** se limita a afirmar que, no desempenho de suas atribuições, o corregedor-geral se locomoverá para os Estados e territórios nos seguintes casos: I - por determinação do Tribunal Superior Eleitoral; II - a pedido dos tribunais regionais eleitorais; III - a requerimento de partido deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral; IV - sempre que entender necessário.

5.1. Cuidado para não cair em pegadinha de prova! Lembre-se de que o Corregedor-Geral Eleitoral possui atuação em todas as zonas eleitorais do país. Por sua vez, a atuação do Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais, por exemplo, está limitada à circunscrição estadual. Ademais, os provimentos emanados da Corregedoria-Geral vinculam os corregedores regionais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento.

6. As juntas eleitorais podem ser compostas de 3 (três) **OU** 5 (cinco) membros (o juiz, que a preside, mais dois ou quatro cidadãos quaisquer – a exemplo de servidores públicos, professores, advogados, entre outros, indicados pelo Juiz Eleitoral). A quantidade de membros da junta eleitoral irá variar em razão da quantidade de votos a apurar (pelo menos era assim quando o Código Eleitoral foi publicado, pois, atualmente, três membros são suficientes para os trabalhos).

6.1. Tenha muita atenção ao responder às questões do **CESPE!** Lembre-se sempre de que não existe a obrigatoriedade de que um juiz eleitoral seja o presidente da Junta Eleitoral.



É possível que a presidência seja exercida por um **juiz de direito**, especialmente designado pelo Tribunal Regional Eleitoral para o exercício da função.

6.2. Além disso, recomendo que você memorize o esquema abaixo, que trata do processo de escolha dos membros das juntas eleitorais.



6.3. Por fim, são grandes as chances de a banca elaborar uma questão sobre a composição da junta eleitoral, que precisa respeitar regras específicas. O art. 36, § 3º, do Código Eleitoral, dispõe que **não podem ser nomeados** membros das juntas, escrutinadores ou auxiliares: I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o **segundo grau**, inclusive, e bem assim o cônjuge; II - os membros de diretórios de partidos políticos devidamente registrados e cujos nomes tenham sido oficialmente publicados; III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo; IV - os que pertencerem ao serviço eleitoral.

7. O Ministério Público Eleitoral **não** integra a Justiça Eleitoral. Trata-se de **órgão independente** e que possui atribuições próprias. Os seus membros sequer fazem parte da composição dos tribunais eleitorais, diferentemente do que ocorre nos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça dos Estados, que possuem em seus quadros membros do Ministério Público e da advocacia, oriundos do **quinto constitucional (CF/88, art. 94)**.

Perante o Juiz Eleitoral (que também é Juiz Estadual)

- Atua o **Promotor Eleitoral** (cargo exercido pelo Promotor de Justiça Estadual)

Perante o Tribunal Regional Eleitoral

- Atua o **Procurador Regional Eleitoral** (cargo exercido por um Procurador da República ou Procurador Regional da República (ambos do Ministério Público Federal)

Perante o Tribunal Superior Eleitoral

- Atua o **Procurador Geral Eleitoral**, cargo exercido pelo Procurador Geral da República, que é chefe do MPU).

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa.

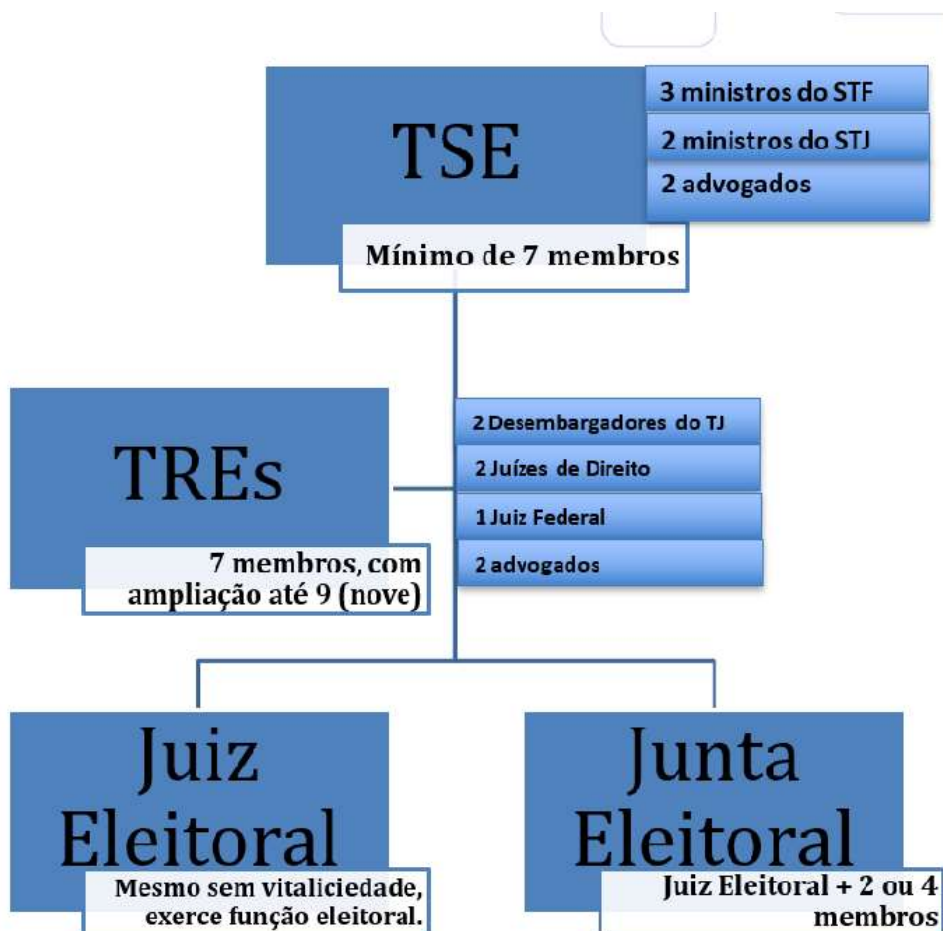
Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos, ok?

Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

Dentro do assunto “Organização da Justiça Eleitoral”, o tópico sobre a **composição** dos tribunais eleitorais é o que acreditamos ser o que possui mais chances de ser cobrado em sua prova.

Diante disso, é muito importante memorizar as informações estabelecidas pela Constituição Federal e pelo Código Eleitoral, quais sejam:



Um ponto importante e relacionado à composição dos tribunais eleitorais é o **quórum de deliberação** do TSE e dos TREs. Por serem muito parecidos, podem ser cobrados pelo CESPE na prova.

O **art. 19** do Código Eleitoral dispõe que “o **Tribunal Superior** delibera por **maioria de votos**, em sessão pública, com a presença da **maioria de seus membros**”. O CESPE/CEBRASPE já abordou esse artigo em suas provas e, por isso, recomendo sua memorização. O mencionado dispositivo trata de **duas situações** distintas:

1ª – quórum necessário para a tomada de decisões (maioria de votos);

2ª – quórum necessário para o início das sessões do tribunal (maioria de seus membros – maioria absoluta).

Em regra, uma sessão do Tribunal Superior Eleitoral pode ser instalada (iniciada) com a presença de, no mínimo, **quatro** de seus membros (**maioria absoluta**). Todavia, o parágrafo único, art. 19, do Código Eleitoral, prevê **três hipóteses** que exigem a presença de **todos os sete membros**:

- a) *interpretação do Código Eleitoral em face da Constituição;*
- b) *cassação de registro de partidos políticos; e*
- c) *recursos que importem anulação geral de eleições ou perda de diplomas.*

Agora vamos ver como é isso no âmbito dos TREs.

O **artigo 28** do Código Eleitoral dispõe que “os tribunais regionais deliberam por maioria de votos, em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros”. Perceba que a regra é a mesma que consta no art. 19, *caput*, aplicável ao Tribunal Superior Eleitoral (explicada anteriormente). Memorize o art. 28 do Código Eleitoral para fins de prova do CESPE.

Todavia, CUIDADO!

A regra prevista no art. 19, **parágrafo único**, do Código Eleitoral, **que exige a presença de todos os membros do Tribunal Superior Eleitoral para início da sessão de julgamento em algumas situações específicas, não se aplica no âmbito dos tribunais regionais eleitorais**, aos quais se impõe a regra do art. 28, § 4º, que assim dispõe:

Art. 28. § 4º As decisões dos tribunais regionais sobre quaisquer ações que importem cassação de registro, anulação geral de eleições ou perda de diplomas somente poderão ser tomadas com a presença de todos os seus membros.



Apesar da semelhança no conteúdo dos dispositivos legais, perceba que o art. 19, parágrafo único, é mais abrangente, por isso é importante redobrar a atenção para não cair em nenhuma pegadinha na prova do CESPE.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa **revisão global** do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

1. (CESPE – TRE GO – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2015)

Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, julgue os itens que se segue, acerca do processo eleitoral, da composição dos tribunais regionais eleitorais e de cabimento recursal.

Exige-se dos advogados que integrarão os tribunais regionais eleitorais o exercício efetivo de, no mínimo, dez anos de atividade profissional, não estando prevista na Constituição Federal a participação do órgão de representação da classe dos advogados nesse processo de escolha

Comentários

O STF já se posicionou sobre a exigência de dez anos de atividade jurídica para advogados indicados para compor o TSE, ratificando os termos do art. 94 da Constituição Federal, ao julgar o Recurso em Mandado de Segurança 24232MG, de relatoria do então Min. Joaquim Barbosa, cuja ementa segue:

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ELEITORAL. ADVOGADO. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. REQUISITOS. RAZOABILIDADE. PROPORCIONALIDADE. Correta a decisão em que o Tribunal Superior Eleitoral estabelece a exigência de dez anos de efetiva atividade jurídica como requisito para que advogados possam vir a integrar os tribunais regionais eleitorais. Inteligência do art. 94 da Constituição. Recurso a que se nega provimento.



(STF - RMS: 24232 MG, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 29/11/2005, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 26-05-2006 PP-00039 EMENT VOL-02234-01 PP-00058 LEXSTF v. 28, n. 330, 2006, p. 105-108)

Não obstante, a Constituição Federal não faz qualquer menção quanto a participação do órgão de representação da classe dos advogados (OAB) no processo de escolha dos membros do TSE. A lista de advogados indicados será elaborada pelo Supremo Tribunal Federal. Assertiva correta.

Gabarito: “CERTO”

2. (CESPE – TJDF – JUIZ SUBSTITUTO – 2014)

Com relação à composição do TSE, determinada pela CF, assinale a opção correta.

- a) A vice-presidência do TSE deve ficar a cargo de ministro que tenha sido nomeado a partir de lista sêxtupla de advogados encaminhada ao colegiado.
- b) O vice-presidente do TSE pode acumular a função de corregedor eleitoral, eleito pelo voto secreto, durante um único biênio.
- c) Os advogados serão nomeados pelo presidente da República, escolhidos entre seis nomes de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Conselho Federal da OAB.
- d) A presidência do TSE deve ser exercida por um dos cinco ministros oriundos dos tribunais superiores, eleito pelo voto secreto e colegiado para um único biênio.
- e) O texto constitucional fixou em sete o número mínimo de ministros que devem compor o TSE, mas não estabeleceu um número exato de ministros para esse colegiado.

Comentários

- a) O vice-presidente do TSE será eleito dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal que vierem a compor o tribunal, conforme estabelece o parágrafo único do art. 119, da Constituição Federal. Assertiva incorreta.
- b) O art. 119, parágrafo único, da Constituição Federal, estabelece ainda que o Corregedor eleitoral será eleito dentre os Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Assertiva incorreta.
- c) Embora sejam nomeados pelo Presidente da República, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, os advogados serão **indicados pelo Supremo Tribunal Federal**, nos termos do art. 119, II, da Constituição Federal. Assertiva incorreta.



d) O presidente do TSE será eleito dentre os três Ministros do STF que compõem o órgão, vide art. 119, parágrafo único, da Constituição Federal. Assertiva incorreta.

e) O texto do art. 120, da Constituição Federal, estabelece que o Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, porém não estabeleceu limite. Assim, a quantidade de membros pode ser alterada por meio de lei complementar. Assertiva correta.

Gabarito: E

3. (CESPE – TRE/BA – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2017)

A Constituição Federal de 1988 elenca como órgãos da Justiça Eleitoral

- a) o CNJ, os TREs, os juízes eleitorais e as juntas eleitorais.
- b) o TSE, os TREs, os juízes eleitorais e as juntas eleitorais.
- c) o TSE, os TREs, os juízes eleitorais e os colégios eleitorais.
- d) o TSE, o CNJ, os TREs e os colégios eleitorais.
- e) o TSE, o CNJ, os juízes eleitorais e os colégios eleitorais.

Comentários

Vejamos o que expressa o art. 118 da CF/88:

Art. 118. São órgãos da Justiça Eleitoral:

- I) o Tribunal Superior Eleitoral;*
- II) os Tribunais Regionais Eleitorais;*
- III) os Juízes Eleitorais;*
- IV) as Juntas Eleitorais.*

Portanto, gabarito é a letra B.

Gabarito: B

4. (CESPE – TRE/PE – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2017)

Quanto aos tribunais regionais eleitorais (TREs), assinale a opção correta.



- a) Os TREs não têm competência para responder às consultas em tese sobre matéria eleitoral feitas por partido político.
- b) Compete aos TREs requisitar diretamente força federal, se isso for necessário ao cumprimento de suas decisões.
- c) As decisões dos TREs sobre ações que importem cassação de registro, anulação geral de eleições ou perda de diplomas somente serão tomadas com a presença de todos os seus membros.
- d) As atribuições do corregedor-regional serão fixadas pelo TRE perante o qual servir e, supletivamente, pelo TSE.
- e) Os TREs deliberam por maioria de votos, em sessão pública, com a presença de dois terços de seus membros.

Comentários

a) Os TREs têm competência para responder às consultas em tese sobre matéria eleitoral feitas por autoridade pública ou partido político (art. 30, inciso VIII, do Código Eleitoral).

Assertiva incorreta

b) Não compete aos TREs requisitar diretamente força federal. Nos termos do art. 30, inciso XII, do Código Eleitoral, cabe ao TRE requisitar a força necessária ao cumprimento de suas decisões e solicitar, se for o caso, ao TSE a requisição de força federal. **Assertiva incorreta**

c) Nos termos do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral, incluído pela Lei nº 13.165/15, as decisões dos TREs sobre ações que importem cassação de registro, anulação geral de eleições ou perda de diplomas somente serão tomadas com a presença de todos os seus membros. **Assertiva correta**

d) As atribuições do Corregedor Regional serão fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (e não pelo Tribunal Regional Eleitoral) e, em caráter supletivo ou complementar, pelo Tribunal Regional Eleitoral perante o qual servir (art. 26, § 1º, do Código Eleitoral). **Assertiva incorreta**

e) Os Tribunais Regionais deliberam por maioria de votos, em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros (art. 28 do Código Eleitoral) (e não com a presença de dois terços de seus membros). **Assertiva incorreta**

Gabarito: C

5. (CESPE – TJ/PR – JUIZ DE DIREITO – 2019)

A respeito da organização judiciária eleitoral, assinale a opção correta.



- a) A composição do TSE é diferenciada, com previsão de integrantes provenientes da magistratura, da advocacia e do Ministério Público.
- b) A legislação garante vitaliciedade e inamovibilidade aos juízes dos tribunais eleitorais.
- c) É vedada a nomeação, para o TSE, de cidadãos que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o quarto grau.
- d) É vedada a nomeação, para o TSE, de cidadão que ocupe cargo público de que seja demissível ad nutum ou de diretor, proprietário ou sócio de empresa.

Comentários

a) A composição do TSE é diferenciada. Há previsão de integrantes provenientes da magistratura (três ministros do STF, dois ministros do STJ) e dois advogados. Não há previsão de membro do Ministério Público como ministro do TSE. **Assertiva incorreta.** Veja o art. 119 da CF/88:

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I) mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça; e

II) por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal".

b) Não há vitaliciedade, mas temporariedade das funções eleitorais. Nesse sentido, dispõe o § 2.º do art. 121 da Constituição Federal: "Os juízes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria". A inamovibilidade, por sua vez, é assegurada, nos termos do § 1.º do art. 121, da CF/88: "Os membros dos tribunais, os juízes de direito e os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis". **Assertiva incorreta.**

c) É vedada a nomeação, para o TSE, de cidadãos que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o quarto grau. Veja o que dispõe o § 1.º do art. 16 do Código Eleitoral, com redação dada pela Lei nº 7.191/84: "Não podem fazer parte do Tribunal Superior Eleitoral cidadãos que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o quarto grau, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso o que tiver sido escolhido por último". **Assertiva correta.**



d) Examinemos o que reza o § 2.º do art. 16 do Código Eleitoral, com a redação dada pela Lei n.º 7.191/84, in verbis: "A nomeação de que trata o inciso II deste artigo (nomeação de advogados) não poderá recair em cidadão que ocupe cargo público de que seja demissível ad nutum; que seja diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública; ou que exerça mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal". Então a vedação em epígrafe não se aplica a todos os ministros do TSE, mas aos dois advogados que integram aquele sodalício. Ademais, a referida vedação não atinge sócio de qualquer empresa, mas apenas sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a Administração Pública. **Assertiva incorreta.**

Gabarito: C

6. (CESPE – TRE/PI – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2016)

Com base no que dispõe o Código Eleitoral (CE), assinale a opção correta.

a) As juntas eleitorais serão compostas por seis membros: um juiz de direito, um promotor de justiça, dois advogados, dois cidadãos de notória idoneidade.

b) Agentes policiais e funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo podem ser nomeados membros das juntas, escrutinadores ou auxiliares.

c) O partido político pode indicar um membro de seu diretório para servir como escrivão eleitoral nas zonas eleitorais.

d) Ocorrendo falta ou impedimento do escrivão eleitoral, o juiz, de ofício, determinará sua substituição pelo diretor da junta eleitoral.

e) Cabe ao presidente do tribunal regional eleitoral aprovar e nomear, no prazo de sessenta dias antes das eleições, os membros das juntas eleitorais.

Comentários

a) O art. 36, do Código Eleitoral, determina que as juntas eleitorais serão compostas por "um juiz de direito, que será o presidente, e de 2 (dois) ou 4 (quatro) cidadãos de notória idoneidade". Ao responder às questões de prova, lembre-se sempre de que os membros do Ministério Público não integram a Justiça Eleitoral (sem exceção). **Assertiva incorreta.**

b) Não poderão ser nomeados como membros das juntas eleitorais, escrutinadores ou auxiliares, os agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo, conforme estabelece o art. 36, §3º, III, do Código Eleitoral. **Assertiva incorreta.**



c) O art. 33, §1º, prevê que “não poderá servir como escrivão eleitoral, sob pena de demissão, o membro de diretório de partido político, nem o candidato a cargo eletivo, seu cônjuge e parente consanguíneo ou afim até o segundo grau”. Perceba que o dispositivo legal faz referência a “membro de diretório”, portanto, a simples filiação a partido político, em tese, não impede o exercício da função”. **Assertiva incorreta.**

d) A substituição do escrivão eleitoral, em razão de faltas e impedimentos, será disciplinada pela lei de organização judiciária local, nos termos do art. 33, §2º, do Código Eleitoral. Ademais, não existe a função de “diretor” de junta eleitoral. **Assertiva incorreta.**

e) O art. 36, §1º, do Código Eleitoral prevê que “os membros das juntas eleitorais serão nomeados 60 (sessenta) dias antes da eleição, depois de aprovação do Tribunal Regional, pelo presidente deste, a quem cumpre também designar-lhes a sede. Perceba que o Tribunal é o responsável pela aprovação, enquanto o presidente apenas nomeia. **Assertiva correta.** De qualquer forma, a banca considerou este enunciado correto, quando, na verdade, penso que a questão deveria ter sido anulada.

Gabarito: E

7. (CESPE – TRE/GO – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2015)

Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, julgue os itens que se segue, acerca do processo eleitoral, da composição dos tribunais regionais eleitorais e de cabimento recursal.

Exige-se dos advogados que integrarão os tribunais regionais eleitorais o exercício efetivo de, no mínimo, dez anos de atividade profissional, não estando prevista na Constituição Federal a participação do órgão de representação da classe dos advogados nesse processo de escolha.

Comentários

O STF já se posicionou sobre a exigência de dez anos de atividade jurídica para advogados indicados para compor o TSE, ratificando os termos do art. 94 da Constituição Federal, ao julgar o Recurso em Mandado de Segurança 24232 MG, de relatoria do então Min. Joaquim Barbosa, cuja ementa segue:

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ELEITORAL. ADVOGADO. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. REQUISITOS. RAZOABILIDADE. PROPORCIONALIDADE.

Correta a decisão em que o Tribunal Superior Eleitoral estabelece a exigência de dez anos de efetiva atividade jurídica como requisito para que advogados possam vir a integrar os tribunais regionais eleitorais. Inteligência do art. 94 da Constituição. Recurso a que se nega provimento.



(STF - RMS: 24232 MG, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 29/11/2005, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 26-05-2006 PP-00039 EMENT VOL-02234-01 PP-00058 LEXSTF v. 28, n. 330, 2006, p. 105-108)

Não obstante, a Constituição Federal não faz qualquer menção quanto a participação do órgão de representação da classe dos advogados (OAB) no processo de escolha dos membros do TSE. A lista de advogados indicados será elaborada pelo Supremo Tribunal Federal. **Assertiva correta.**

Gabarito: CERTO

8. (CESPE – TRE/MT – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2015)

Acerca dos órgãos da justiça eleitoral, assinale a opção correta.

a) Deve haver, em cada Estado e no Distrito Federal, um tribunal regional eleitoral (TRE), formado por sete membros, sendo dois deles advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e nomeados pelo governador do respectivo estado.

b) Caso ocorra conflito de jurisdição entre tribunais regionais e juízes eleitorais de estados diferentes, o processamento e o julgamento desse conflito caberão originariamente ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

c) A jurisdição de cada uma das zonas eleitorais deve ser atribuída a um juiz eleitoral da circunscrição, responsável por constituir as juntas, que são divididas em zonas eleitorais.

d) As juntas eleitorais, compostas de um juiz eleitoral e de dois ou quatro cidadãos de notória idoneidade, têm a atribuição de expedir títulos eleitorais e conceder transferências de eleitor.

e) Em princípio, as decisões dos tribunais regionais eleitorais são irrecorríveis, mas admite-se recurso, excepcionalmente, caso a decisão seja contrária a dispositivo expresso na CF e em lei federal.

Comentários

a) Nos termos do art. 12, II, do Código Eleitoral, deverá haver um Tribunal Regional, na Capital de cada Estado, bem como no Distrito Federal. Esses tribunais serão compostos por sete membros, sendo dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça e nomeados pelo Presidente da República. **Assertiva incorreta.**



b) Compete ao Tribunal Superior Eleitoral processar e julgar os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais e juízes eleitorais de Estados diferentes, nos exatos termos do art. 22, I, b, do Código Eleitoral. **Assertiva correta.**

c) Nos termos do art. 30, V, do Código eleitoral, compete ao Tribunal Regional Eleitoral constituir as juntas eleitorais. Ademais, as juntas não se dividem em zonas eleitorais. Na verdade, as juntas eleitorais são constituídas na circunscrição da zona eleitoral. **Assertiva incorreta.**

d) Compete aos Juízes Eleitorais, expedir títulos eleitorais e conceder transferência de eleitor, nos termos do art. 35, IX, do Código Eleitoral. As competências da Junta Eleitoral estão relacionadas exclusivamente à apuração dos votos. **Assertiva incorreta.**

e) Nos termos do art. 121, § 4º, da Constituição Federal, das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando: I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei; II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais; III - versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais; IV - anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais; V - denegarem habeas corpus, mandado de segurança, habeas data ou mandado de injunção. **Assertiva incorreta.**

Gabarito: B

9. (CESPE – TRE/PI – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2016)

No que se refere ao voto, ao alistamento eleitoral, aos órgãos da Justiça Eleitoral, bem como à composição desses órgãos, assinale a opção correta.

a) O voto para a escolha dos indicados pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral é direto e aberto, dado o princípio da publicidade eleitoral, que veda a adoção de medidas sigilosas.

b) O Tribunal Superior Eleitoral é composto por seis magistrados de notório saber jurídico indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

c) Os juízes eleitorais são considerados órgãos da Justiça Eleitoral.

d) O eleitor que, por qualquer motivo, extravaiar a via do seu título eleitoral poderá requerer às juntas eleitorais a expedição de novo documento, desde que o faça até quarenta e oito horas antes do pleito.

e) É obrigatório o alistamento eleitoral dos analfabetos, visto que todos são iguais perante a lei, conforme a Constituição Federal de 1988.



Comentários

a) O art. 119, I, da Constituição Federal, afirma expressamente que o voto para escolha dos indicados pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral será secreto. **Assertiva incorreta.**

b) O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos mediante eleição, pelo voto secreto, dentre três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal; dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça; e dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal, que serão nomeados pelo Presidente da República. **Assertiva incorreta.**

c) Os juízes eleitorais são considerados órgãos da Justiça eleitoral, nos termos do art. 118, III, da Constituição Federal. **Assertiva correta.**

d) O art. 52 do Código Eleitoral prevê que “no caso de perda ou extravio de seu título, requererá o eleitor ao juiz do seu domicílio eleitoral, até 10 (dez) dias antes da eleição, que lhe expeça segunda via”. **Assertiva incorreta.**

e) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos aos analfabetos, nos termos do art. 14, §1º, II, a, da Constituição Federal. **Assertiva incorreta.**

Gabarito: C

10. (CESPE – TRE/PI – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2016)

Acerca do alistamento eleitoral e da organização da justiça eleitoral, julgue os próximos itens.

O Tribunal Superior Eleitoral compõe-se de, no mínimo, sete membros, entre os quais estão dois representantes do Ministério Público Federal.

Comentários

Ao contrário do afirmado na questão em foco, **não há** representantes do MP na composição do TSE. A solução reside no art. 119, da CF/88. Observe abaixo:

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II - por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Gabarito: ERRADO



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma **outra forma de revisão** de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam. Diante disso, buscaremos, na medida do possível, apresentar questões subjetivas que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Vamos ao nosso questionário:

PERGUNTAS

1. Doquinha, advogado com quase 10 anos de experiência profissional e que atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal de Turismo no município de Fabianolândia, foi inserido em lista tríplice, elaborada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para indicação ao Tribunal Regional Eleitoral. Nesse caso, seria plausível uma impugnação ao nome de Doquinha? Caso positivo, por quê?

2. Coxinha, ocupante do cargo de Juiz Federal, foi indicado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região para integrar os quadros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tendo iniciado o seu mandato em 04/03/2019. Entretanto, durante o exercício do biênio teve que se afastar do exercício de suas funções jurisdicionais, perante o Tribunal Regional Federal, pelo prazo de 4 meses, em virtude de uma cirurgia de emergência. Nesse caso, quando se encerrará o mandato de Coxinha no Tribunal Regional Eleitoral? Explique.

3. Aristóteles, atual Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, foi notificado pelo Presidente do órgão sobre a necessidade de se afastar do exercício das funções eleitorais, pois havia chegado ao conhecimento do Tribunal que um de seus tios, conhecido político no Estado, iria disputar a eleição para o cargo de Deputado Federal, o que ensejaria incompatibilidade. Levando-se em consideração apenas as informações apresentadas no enunciado, qual seria a solução mais adequada para o caso em concreto?



4. Doquinha, Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará e atualmente no seu décimo quinto mês do primeiro mandato no Tribunal Regional Eleitoral, foi recentemente eleito presidente do órgão. Levando-se em consideração que o mandato do cargo de Presidente do TRE é de um ano, Doquinha poderá completar o seu mandato como presidente? Quais são as hipóteses legais aplicáveis ao caso em concreto?

5. Coxinha, Promotor Eleitoral na cidade de Fabianolândia/MG, ao se deslocar para a sede do Ministério Público para iniciar os trabalhos do dia, deparou-se com um *outdoor* de candidato ao cargo eletivo de Deputado Estadual. Ciente de que a legislação eleitoral proibiu a utilização de outdoors em campanhas eleitorais, Coxinha propôs uma representação por propaganda eleitoral, perante o Juiz Eleitoral do município, requerendo que fosse determinada ao candidato a retirada imediata da propaganda eleitoral e a respectiva aplicação de multa. Levando-se em consideração apenas os dados apresentados pelo enunciado, agiu corretamente o Promotor Eleitoral?

6. Doquinha foi eleito Governador na eleição 2022. Todavia, Coxinha, seu adversário político, propôs uma ação de impugnação de mandato eletivo sob a alegação de que aquele teria praticado abuso de poder econômico, o que contaminou o resultado do pleito. No momento do julgamento, o Tribunal Regional Eleitoral, em decisão apertada (3 votos favoráveis e 2 contrários) que envolveu a participação de todos os desembargadores presentes, proferiu decisão determinando a perda do diploma e, conseqüentemente, do respectivo mandato. Inconformado com a decisão, o advogado de Doquinha afirmou que existia vício grave no julgamento e que iria propor recurso para o Tribunal Superior Eleitoral. Analisando-se apenas as informações do enunciado, pode-se afirmar que existe algum “vício grave” no julgamento proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral? Explique.

7. Platão, ministro do Supremo Tribunal Federal, atualmente ocupa o cargo de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Levando-se em consideração essa informação, pode-se concluir que Platão foi eleito Presidente do Tribunal Superior Eleitoral pelos seus pares do STF, que atuam no TSE, pois há um revezamento entre os ministros na presidência do tribunal.

8. Aristóteles, filiado ao partido X, é advogado experiente e profundo conhecedor do Direito. Levando-se em consideração a credibilidade que mantém perante a comunidade, o Juiz Eleitoral o indicou e o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral o nomeou como membro da Junta Eleitoral. Todavia, o nome foi impugnado sob a alegação de que estariam sendo violadas regras expressas do Código Eleitoral. Analise o caso em concreto e se manifeste sobre a existência (ou não) de alguma irregularidade.



PERGUNTAS COM RESPOSTAS

1. Doquinha, advogado com quase 10 anos de experiência profissional e que atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal de Turismo no município de Fabianolândia, foi inserido em lista tríplice, elaborada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para indicação ao Tribunal Regional Eleitoral. Nesse caso, seria plausível uma impugnação ao nome de Doquinha? Caso positivo, por quê?

Analisando-se o enunciado da questão, constata-se que Doquinha **não** poderá ocupar o cargo de Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral por **duas razões**: primeira, porque não possui **dez anos de efetiva atividade** profissional; segunda, porque atualmente ocupa cargo demissível *ad nutum* (*cargo de confiança de Secretário Municipal*), o que contraria o art. 16, § 2º, do Código Eleitoral.

2. Coxinha, ocupante do cargo de Juiz Federal, foi indicado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região para integrar os quadros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tendo iniciado o seu mandato em 04/03/2019. Entretanto, durante o exercício do biênio teve que se afastar do exercício de suas funções jurisdicionais, perante o Tribunal Regional Federal, pelo prazo de 4 meses, em virtude de uma cirurgia de emergência. Nesse caso, quando se encerrará o mandato de Coxinha no Tribunal Regional Eleitoral? Explique.

A princípio, o mandato de Coxinha se encerrará em 04/03/2021, isto é, dois anos após o início. Lembre-se de que o Código Eleitoral, em seu art. 14, § 1º, dispõe que os biênios serão contados, ininterruptamente, sem o desconto de qualquer afastamento, nem mesmo o decorrente de licença, férias, ou licença especial. Diante disso, o fato de Coxinha ter se afastado de suas funções na Justiça Eleitoral, pelo prazo de 4 meses, não interfere na contagem do tempo do biênio.

3. Aristóteles, atual Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, foi notificado pelo Presidente do órgão sobre a necessidade de se afastar do exercício das funções eleitorais, pois havia chegado ao conhecimento do Tribunal que um de seus tios, conhecido político no Estado, iria disputar a eleição para o cargo de Deputado Federal, o que ensejaria incompatibilidade. Levando-se em consideração apenas as informações apresentadas no enunciado, qual seria a solução mais adequada para o caso em concreto?

O art. 14, § 3º, do Código Eleitoral, dispõe que “da homologação da respectiva convenção partidária até a diplomação e nos feitos decorrentes do processo eleitoral, não poderão servir como juízes nos tribunais eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge ou o parente consanguíneo ou afim, **até o segundo grau**, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição”.



Perceba que o dispositivo legal é claro ao afirmar que eventual incompatibilidade para o exercício da função eleitoral, em razão da candidatura a cargo eletivo por parentes, alcança apenas até o segundo grau (pais, avós, filhos, netos, irmãos, cônjuge e os seus respectivos parentes até o segundo grau). Tio é parente de **terceiro grau**, portanto, não gera qualquer tipo de incompatibilidade para o exercício da função eleitoral por Aristóteles.

4. Doquinha, Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará e atualmente no seu décimo quinto mês do primeiro mandato no Tribunal Regional Eleitoral, foi recentemente eleito presidente do órgão. Levando-se em consideração que o mandato do cargo de Presidente do TRE é de um ano, Doquinha poderá completar o seu mandato como presidente? Quais são as hipóteses legais aplicáveis ao caso em concreto?

No julgamento do processo administrativo nº 409.351, que ocorreu em 10/04/2012, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu que “[...] a eleição de determinado desembargador para o cargo de presidente de TRE, durante o seu primeiro biênio, não o reconduz, automaticamente, para um segundo biênio, sendo imprescindível a sua escolha pelo Tribunal de Justiça”. O art. 14, § 2º, do Código Eleitoral, dispõe que “*no caso de recondução para o segundo biênio, observar-se-ão as mesmas formalidades indispensáveis à primeira investidura*”.

5. Coxinha, Promotor Eleitoral na cidade de Fabianolândia/MG, ao se deslocar para a sede do Ministério Público para iniciar os trabalhos do dia, deparou-se com um *outdoor* de candidato ao cargo eletivo de Deputado Estadual. Ciente de que a legislação eleitoral proibiu a utilização de outdoors em campanhas eleitorais, Coxinha propôs uma representação por propaganda eleitoral, perante o Juiz Eleitoral do município, requerendo que fosse determinada ao candidato a retirada imediata da propaganda eleitoral e a respectiva aplicação de multa. Levando-se em consideração apenas os dados apresentados pelo enunciado, agiu corretamente o Promotor Eleitoral?

Apesar de ser proibida a utilização de outdoor nas campanhas eleitorais, destaca-se que o enunciado se refere à eleição para o cargo de Deputado Estadual. Nesse caso, a representação por propaganda eleitoral irregular deveria ser proposta pelo **Procurador Regional Eleitoral**, perante o Tribunal Regional Eleitoral. A única conduta cabível a Coxinha seria produzir as provas sobre a propaganda eleitoral ilegal e encaminhar ao Procurador Regional Eleitoral.



6. Doquinha foi eleito Governador na eleição 2022. Todavia, Coxinha, seu adversário político, propôs uma ação de impugnação de mandato eletivo sob a alegação de que aquele teria praticado abuso de poder econômico, o que contaminou o resultado do pleito. No momento do julgamento, o Tribunal Regional Eleitoral, em decisão apertada (3 votos favoráveis e 2 contrários) que envolveu a participação de todos os desembargadores presentes, proferiu decisão determinando a perda do diploma e, conseqüentemente, do respectivo mandato. Inconformado com a decisão, o advogado de Doquinha afirmou que existia vício grave no julgamento e que iria propor recurso para o Tribunal Superior Eleitoral. Analisando-se apenas as informações do enunciado, pode-se afirmar que existe algum “vício grave” no julgamento proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral? Explique.

O Código Eleitoral, em seu art. 28, § 4º, dispõe que “as decisões dos tribunais regionais sobre quaisquer ações que importem cassação de registro, anulação geral de eleições ou perda de diplomas somente poderão ser tomadas com a presença de **todos** os seus membros”. Diante disso, levando-se em consideração que o julgamento envolveu a participação de todos os presentes e que o resultado final foi de três votos favoráveis e dois votos contrários à perda do diploma, pode-se concluir que apenas 5 (cinco) desembargadores participaram do julgamento, o que contraria o texto legal.

7. Platão, ministro do Supremo Tribunal Federal, atualmente ocupa o cargo de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Levando-se em consideração essa informação, pode-se concluir que Platão foi eleito Presidente do Tribunal Superior Eleitoral pelos seus pares do STF, que atuam no TSE, pois há um revezamento entre os ministros na presidência do tribunal.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 119, parágrafo único, afirma que “o Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça”. Diante disso, não se pode afirmar que Platão foi eleito “pelos seus pares do STF”, pois todos os membros do tribunal participam do processo de escolha do presidente.

8. Aristóteles, filiado ao partido X, é advogado experiente e profundo conhecedor do Direito. Levando-se em consideração a credibilidade que mantém perante a comunidade, o Juiz Eleitoral o indicou e o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral o nomeou como membro da Junta Eleitoral. Todavia, o nome foi impugnado sob a alegação de que estariam sendo violadas regras expressas do Código Eleitoral. Analise o caso em concreto e se manifeste sobre a existência (ou não) de alguma irregularidade.

O art. 36, § 3º, II, do Código Eleitoral, dispõe que não podem ser nomeados membros das juntas, escrutinadores ou auxiliares os “**membros de diretórios** de partidos políticos devidamente registrados e cujos nomes tenham sido oficialmente publicados”. Perceba que o enunciado não proíbe a nomeação de pessoas que sejam **filiadas** a partido político, mas sim de pessoas que sejam **membros de diretório partidário**.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (CESPE – TRE GO – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2015)

Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, julgue os itens que se segue, acerca do processo eleitoral, da composição dos tribunais regionais eleitorais e de cabimento recursal.

Exige-se dos advogados que integrarão os tribunais regionais eleitorais o exercício efetivo de, no mínimo, dez anos de atividade profissional, não estando prevista na Constituição Federal a participação do órgão de representação da classe dos advogados nesse processo de escolha

2. (CESPE – TJDF – JUIZ SUBSTITUTO – 2014)

Com relação à composição do TSE, determinada pela CF, assinale a opção correta.

a) A vice-presidência do TSE deve ficar a cargo de ministro que tenha sido nomeado a partir de lista sêxtupla de advogados encaminhada ao colegiado.

b) O vice-presidente do TSE pode acumular a função de corregedor eleitoral, eleito pelo voto secreto, durante um único biênio.

c) Os advogados serão nomeados pelo presidente da República, escolhidos entre seis nomes de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Conselho Federal da OAB.

d) A presidência do TSE deve ser exercida por um dos cinco ministros oriundos dos tribunais superiores, eleito pelo voto secreto e colegiado para um único biênio.

e) O texto constitucional fixou em sete o número mínimo de ministros que devem compor o TSE, mas não estabeleceu um número exato de ministros para esse colegiado.

3. (CESPE – TRE/BA – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2017)



A Constituição Federal de 1988 elenca como órgãos da Justiça Eleitoral

- a) o CNJ, os TREs, os juízes eleitorais e as juntas eleitorais.
- b) o TSE, os TREs, os juízes eleitorais e as juntas eleitorais.
- c) o TSE, os TREs, os juízes eleitorais e os colégios eleitorais.
- d) o TSE, o CNJ, os TREs e os colégios eleitorais.
- e) o TSE, o CNJ, os juízes eleitorais e os colégios eleitorais.

4. (CESPE – TRE/PE – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2017)

Quanto aos tribunais regionais eleitorais (TREs), assinale a opção correta.

- a) Os TREs não têm competência para responder às consultas em tese sobre matéria eleitoral feitas por partido político.
- b) Compete aos TREs requisitar diretamente força federal, se isso for necessário ao cumprimento de suas decisões.
- c) As decisões dos TREs sobre ações que importem cassação de registro, anulação geral de eleições ou perda de diplomas somente serão tomadas com a presença de todos os seus membros.
- d) As atribuições do corregedor-regional serão fixadas pelo TRE perante o qual servir e, supletivamente, pelo TSE.
- e) Os TREs deliberam por maioria de votos, em sessão pública, com a presença de dois terços de seus membros.

5. (CESPE – TJ/PR – JUIZ DE DIREITO – 2019)

A respeito da organização judiciária eleitoral, assinale a opção correta.

- a) A composição do TSE é diferenciada, com previsão de integrantes provenientes da magistratura, da advocacia e do Ministério Público.
- b) A legislação garante vitaliciedade e inamovibilidade aos juízes dos tribunais eleitorais.



- c) É vedada a nomeação, para o TSE, de cidadãos que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o quarto grau.
- d) É vedada a nomeação, para o TSE, de cidadão que ocupe cargo público de que seja demissível ad nutum ou de diretor, proprietário ou sócio de empresa.

6. (CESPE – TRE/PI – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2016)

Com base no que dispõe o Código Eleitoral (CE), assinale a opção correta.

- a) As juntas eleitorais serão compostas por seis membros: um juiz de direito, um promotor de justiça, dois advogados, dois cidadãos de notória idoneidade.
- b) Agentes policiais e funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo podem ser nomeados membros das juntas, escrutinadores ou auxiliares.
- c) O partido político pode indicar um membro de seu diretório para servir como escrivão eleitoral nas zonas eleitorais.
- d) Ocorrendo falta ou impedimento do escrivão eleitoral, o juiz, de ofício, determinará sua substituição pelo diretor da junta eleitoral.
- e) Cabe ao presidente do tribunal regional eleitoral aprovar e nomear, no prazo de sessenta dias antes das eleições, os membros das juntas eleitorais.

7. (CESPE – TRE/GO – ANALISTA JUDICIÁRIO – 2015)

Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, julgue os itens que se segue, acerca do processo eleitoral, da composição dos tribunais regionais eleitorais e de cabimento recursal.

Exige-se dos advogados que integrarão os tribunais regionais eleitorais o exercício efetivo de, no mínimo, dez anos de atividade profissional, não estando prevista na Constituição Federal a participação do órgão de representação da classe dos advogados nesse processo de escolha.

8. (CESPE – TRE/MT – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2015)

Acerca dos órgãos da justiça eleitoral, assinale a opção correta.



- a) Deve haver, em cada Estado e no Distrito Federal, um tribunal regional eleitoral (TRE), formado por sete membros, sendo dois deles advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e nomeados pelo governador do respectivo estado.
- b) Caso ocorra conflito de jurisdição entre tribunais regionais e juízes eleitorais de estados diferentes, o processamento e o julgamento desse conflito caberão originariamente ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- c) A jurisdição de cada uma das zonas eleitorais deve ser atribuída a um juiz eleitoral da circunscrição, responsável por constituir as juntas, que são divididas em zonas eleitorais.
- d) As juntas eleitorais, compostas de um juiz eleitoral e de dois ou quatro cidadãos de notória idoneidade, têm a atribuição de expedir títulos eleitorais e conceder transferências de eleitor.
- e) Em princípio, as decisões dos tribunais regionais eleitorais são irrecorríveis, mas admite-se recurso, excepcionalmente, caso a decisão seja contrária a dispositivo expresso na CF e em lei federal.

9. (CESPE – TRE/PI – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2016)

No que se refere ao voto, ao alistamento eleitoral, aos órgãos da Justiça Eleitoral, bem como à composição desses órgãos, assinale a opção correta.

- a) O voto para a escolha dos indicados pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral é direto e aberto, dado o princípio da publicidade eleitoral, que veda a adoção de medidas sigilosas.
- b) O Tribunal Superior Eleitoral é composto por seis magistrados de notório saber jurídico indicados pelo Supremo Tribunal Federal.
- c) Os juízes eleitorais são considerados órgãos da Justiça Eleitoral.
- d) O eleitor que, por qualquer motivo, extravaiar a via do seu título eleitoral poderá requerer às juntas eleitorais a expedição de novo documento, desde que o faça até quarenta e oito horas antes do pleito.
- e) É obrigatório o alistamento eleitoral dos analfabetos, visto que todos são iguais perante a lei, conforme a Constituição Federal de 1988.



10. (CESPE – TRE/PI – TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2016)

Acerca do alistamento eleitoral e da organização da justiça eleitoral, julgue os próximos itens.

O Tribunal Superior Eleitoral compõe-se de, no mínimo, sete membros, entre os quais estão dois representantes do Ministério Público Federal.



GABARITO SEM COMENTÁRIOS



1. CERTO
2. E
3. B
4. C
5. C
6. E
7. CERTO
8. B
9. C
10. ERRADO



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.